

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 049/2021.
De 06 de abril de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº070/2021 - Data: de 07
de abril de 2021.

Súmula: “Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas nos Procedimentos Licitatórios pertinentes a Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Defesa Social - do Município de Fazenda Rio Grande e nomeia seus membros, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras solicitadas em Procedimentos Licitatórios pertinentes a Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Defesa Social - do Município de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de avaliá-las, nomeando os seguintes servidores públicos para sua composição:

I - Presidente: Maria Natalina Malaquias, inscrita na matrícula n.º 269.201;

II - Membro: Helton Manoel Leão, inscrito na matrícula n.º 351.683;

III - Membro: Alan Dione da Silva, inscrito na matrícula n.º 355.189.

Art. 2º Ficam nomeados como membros suplentes para comporem a Comissão Permanente constituída no artigo anterior, os seguintes servidores públicos:

I - Suplente: Ilda Soares dos Santos, inscrita na matrícula n.º 268.101;

II - Suplente: Anderson Luís Rodrigues, inscrito na matrícula n.º 351.691;

III - Suplente: Alison Andrei Hibner de Andrade, inscrito na matrícula n.º 355.865.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão Permanente constituída na forma esta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo

exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Quando julgar necessário à fundamentação das decisões relativas às análises das amostras, a Comissão Permanente constituída na forma desta Portaria, poderá solicitar manifestação formal de outros servidores públicos que possuam conhecimento técnico correlato ao objeto licitado, respeitando o âmbito de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal